



DECRETO N.º. 756/2011

*“DISPÕE SOBRE COVOCAÇÃO DA 2ª
CONFÊRENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANAURILÂNDIA-MS, CONFORME PRECONIZA
A LEI FEDERAL N.º. 8.142/90.*

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, a ser realizada no dia 01/07/2011, das 8:00 às 18:00 horas (Brasília), no Clube Municipal de Anaurilândia, e desenvolverá seus trabalho de acordo com o tema: **TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PRATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO**, conforme definição do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e servirá de parâmetro para a realização da conferência.

Art. 4º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia, respeitando o orçamento e a legislação pertinente.

Art. 5º A comissão organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde, será nomeado pelo presidente da conferência em resolução específica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, 17 de Maio de 2011.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal